

## **PROJETO DE LEI N° , DE 2021 (Do Senhor Leonardo Monteiro)**

Denomina "Rodovia Engenheiro Carlos Rogério Caldeira de Lima" o segmento da rodovia federal BR-381/MG, no Estado de Minas Gerais.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica denominada "Rodovia Engenheiro Carlos Rogério Caldeira de Lima" o segmento da rodovia federal BR-381/MG, no Estado de Minas Gerais, entre o km 157 ao km 452, (ACESSO A GOV.VALADARES – ENTR.BR-262(C))

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Natural de Belo Horizonte (MG), Carlos Rogerio Caldeira de Lima nasceu em 12 de outubro de 1957, filho de Ernani Lima de Lima e Maria da Luz Caldeira de Lima. Com a companheira Sandra, teve duas filhas: Milena e Luiza.

Começou sua história na engenharia após concluir o curso técnico em Estradas no CEFET/MG, graduando-se posteriormente com honra ao mérito no curso de Engenharia Civil da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, no ano de 1981.

Em 1982, como servidor do então DNER-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, foi trabalhar no estado de Mato Grosso, como engenheiro fiscal da implantação da rodovia BR-364 entre Cuiabá (MT) e Porto Velho (RO).

Em 1984, representou o Brasil no “*Programa Intercâmbio de Jovens Líderes*”, em Tóquio/Japão, cujo objetivo era a interação entre os cinquenta jovens futuros líderes dos respectivos países.

Como servidor público, assumiu diversos cargos no DNER e posteriormente no DNIT, tanto em Minas Gerais, quanto em Brasília.

Em 2004, nomeado na função de Coordenador dos Projetos de Duplicação e Ampliação de Capacidade da BR-381/MG e posteriormente como Presidente da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Fiscalização dos projetos de duplicação da BR 381 entre Governador Valadares e Belo Horizonte, foi o responsável pelo licenciamento ambiental e pela aprovação dos projetos. Carlos Rogério percorreu todas as cidades ao longo da BR-381/MG, participando das reuniões e audiências públicas sobre o tema, com total dedicação e entrega ao trabalho.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro

Para verificar assinatura, acesse: <http://www.senado.gov.br/legis/legislativo/controle/validador/validar.asp?sig=2148930>



LexEdit  
CD 21748901580\*

Embora este segmento da rodovia BR-381 não tenha sido ainda completamente duplicado pelo DNIT, o seu trabalho no desenvolvimento dos projetos e sua luta, durante grande parte de sua vida para conseguir o início das obras, merece todo o reconhecimento.

Não resta dúvida que essa é uma oportunidade ímpar para se prestar essa homenagem ao engenheiro que tanto lutou por esta obra, motivo este que apresentamos este Projeto de Lei à honrosa apreciação dos nobres pares.

Por estas razões pedimos o apoio dos nobres pares a esta iniciativa legislativa.

Sala das Sessões, em de abril de 2021

**Deputado Leonardo Monteiro  
PT/MG**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Monteiro  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217489015800>



\* C D 2 1 7 4 8 9 0 1 5 8 0 \*